**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES REALIZADA**

**NO DIA** [=] **DE OUTUBRO DE 2022**

1. **DATA:** [=] **HORA:** 09:00 horas. **LOCAL:** Realizada de forma exclusivamente digital, através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, via internet, mediante envio de link para a participação, reuniram-se os credores, no âmbito do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, celebrado em 23 de maio de 2018, pelo Banco do Brasil S.A.; Banco Bradesco S.A.; Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch; Itaú Unibanco S.A.; Banco Itaú BBA S.A. (sucedido por cisão pelo Itaú Unibanco S.A.); Banco Santander (Brasil) S.A.; BNDES Participações S.A. e, na qualidade de agente de garantia, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente de Garantia”), conforme aditado (“Contrato”).
2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos credores representando 100% dos Percentuais de Participação, conforme definido no Contrato (os “Credores”).
3. **ORDEM DO DIA**: Informar ao Agente de Garantias a respeito da destinação dos valores recebidos pelos Credores em julho e setembro de 2022 no âmbito do plano de recuperação judicial individualizado da Novonor Serviços e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“NSP”).
4. **ASSUNTOS DE INTERESSE DOS CREDORES**: Em razão da destinação dos valores realizada pela NSP, aos Credores, no âmbito do plano individualizado da NSP, e tendo em vista que não há previsão contratual para a utilização de valores recebidos de coobrigadas, os Credores resolveram estabelecer que tais valores devem ser utilizados em evento de amortização extraordinária, conforme deliberado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada para esse fim, nos casos dos valores indicados na alíneas (a), (b), (c) e (e), e para pagamento de créditos junto ao BNDES Participações S.A., no valor indicado na alínea (d), a seguir:
5. os seguintes valores de: (i) 62.306,82 (sessenta e dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos); e (ii) R$ 4.301.494,84 (quatro milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), recebidos pelo Banco Bradesco S.A. em 19 de julho de 2022 e em 29 de setembro de 2022, respectivamente, deverão ser utilizados na amortização da 6ª Série das Debêntures 2018 (conforme definido no Contrato);
6. os seguintes valores de: (i) R$ 50.841,79 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos); e (ii) R$ 3.525.482,13 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e treze centavos), recebidos pelo Itaú Unibanco S.A. em 19 de julho de 2022 e em 29 de setembro de 2022, respectivamente, deverão ser utilizados na amortização da 5ª Série das Debêntures 2018 (conforme definido no Contrato);
7. os seguintes valores de: (i) R$ 41.342,22 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos); e (ii) R$ 2.831.694,10 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), recebidos pelo Banco do Brasil S.A em 19 de julho de 2022 e em 29 de setembro de 2022, respectivamente, deverão ser utilizados na amortização da 3ª Série das Debêntures 2018 (conforme definido no Contrato);
8. os seguintes valores de: (i) R$ 5.704,21 (cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte e um centavos); e (ii) R$ 1.074.309,89 (um milhão, setenta e quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos), recebidos pelo BNDES Participações S.A. em 19 de julho de 2022 e em 29 de setembro de 2022, respectivamente, deverão ser utilizados na amortização do Subcrédito A do Contrato de Assunção de Dívida e Outras Avenças nº 18.6.0058.1; e ***[Nota ao BNDES: favor confirmar se a amortização foi realizada contra o Subcrédito A.]***
9. os seguintes valores de: (i) R$ 3.318,73 (três mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos); e (ii) R$ 22.834,56 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), recebidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A. em 19 de julho de 2022 e em 07 de outubro de 2022, respectivamente, deverão ser utilizados na amortização da 2ª Série das Debêntures 2016 (conforme definido no Contrato).
10. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia Geral teve seu encerramento tendo sido a presente ata lida, aprovada e enviada aos Credores por correspondência eletrônica, que se comprometeram em responder a referida correspondência eletrônica, autorizando a liberação aprovada, independente da assinatura da presente Ata.

Rio de Janeiro, [=] de outubro de 2022

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada [=] de outubro de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A. (em benefício próprio e como sucessor por incorporação da parcela cindida do Banco Itaú BBA S.A.), Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

|  |
| --- |
| Nome: Cargo: |

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada em [=] de outubro de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A. (em benefício próprio e como sucessor por incorporação da parcela cindida do Banco Itaú BBA S.A.), Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO DO BRASIL S.A.**

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada em [=] de outubro de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A. (em benefício próprio e como sucessor por incorporação da parcela cindida do Banco Itaú BBA S.A.), Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO BRADESCO S.A.**

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada em [=] de outubro de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A. (em benefício próprio e como sucessor por incorporação da parcela cindida do Banco Itaú BBA S.A.), Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO BRADESCO S.A., GRAND CAYMAN BRANCH**

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada em [=] de outubro de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A. (em benefício próprio e como sucessor por incorporação da parcela cindida do Banco Itaú BBA S.A.), Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada [=] de outubro de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A. (em benefício próprio e como sucessor por incorporação da parcela cindida do Banco Itaú BBA S.A.), Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada em [=] de outubro de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A. (em benefício próprio e como sucessor por incorporação da parcela cindida do Banco Itaú BBA S.A.), Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.**